

TERMO DE CONTRATO Nº121/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEL Nº 076/2015.

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, casado, residente a Rua da Matriz Faxinalzinho, portador do CPF nº 565 718 440-87 e RG nº1030439366, aqui denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.704.746/0001-74, com sede na Avenida Lido Armando Oltramari nº287, na cidade de Faxinalzinho, neste ato representada por seu Sócio/Gerente **ADACIR JOSÉ BIANCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Lido Armando Oltramari, Faxinalzinho, portador do CPF nº 383.922.670-87, RG nº 7023057735, SSP-RS, residente e domiciliado na Avenida Lido Aramando Oltramari, na cidade de Faxinalzinho, aqui denominada, **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal do aditamento: art. 65, II, letra 'd', da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato)

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto do presente instrumento o aditamento do Contrato de Fornecimento de Combustível (Óleo Combustível S-500), contrato nº076/15 firmado em 30/04/2015, com fundamento no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº016/2015, na fixação do preço do litro/ óleo Combustível S-500 de R\$:2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o valor de R\$:2,86 (dois reais e oitenta e seis centávos), tendo em vista o aumento praticado pelo governo e documentação anexa que comprovam.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Faxinalzinho 09 de outubro de 2015.

SELSO PELIN
Município de Faxinalzinho
CONTRATANTE

Comercio de Combustíveis Bianchi Ltda
Adacir Jose Bianchi
CONTRATADA

Registre-se. Autue-se.